

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

<u>Dá nome de Joana Fernandes Montan a uma via pública da cidade</u>

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°- Fica denominada Rua Vila Joana Fernandes Montan, a rua perpendicular a Rua José Martins da Silva Bairro Boa Vista, em frente ao n° onde se inicia até o final da rua (sem saída), nesta cidade.
- Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.
- Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE NOVEMBRO, DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

> Vereador Paulo Cesar da Cruz de Azevedo Autor da Lei